



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 055/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 381.123,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e vinte e três reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, consoante doc. anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2022.

Atenciosamente.



CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor: **Arlson Valério da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
30/05/2022

Exercício: 2022

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 55/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) _____ de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 381.123,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e vinte e três reais)

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
84 - 3.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
85 - 3.1.90.94.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.330,00
92 - 3.3.90.91.00.00	10010046	SENTENÇAS JUDICIAIS	36.793,00
12.000.00.000.0000.0.000.		IPMSMG	
12.001.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO	
12.001.09.272.0301.2.201.		MANUTENCAO DO IPMSMG	
9 - 3.3.90.39.00.00	10030062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 381.123,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
30/05/2022

Exercício: 2022

Page 2 of 3

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação Parcial da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
86 - 3.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.793,00
93 - 3.3.90.92.00.00	10010046	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
95 - 4.4.90.51.00.00	10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.330,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
108 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		IPMSMG	
12.001.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO	
12.001.09.272.0301.2.201.		MANUTENCAO DO IPMSMG	
1 - 3.1.90.11.00.00	10030062	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	10030062	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3 - 3.1.91.13.00.00	10030062	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
7 - 3.3.90.35.00.00	10030062	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
10 - 3.3.90.46.00.00	10030062	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
Total Redução:			381.123,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO
Estado de Rondônia, em 30/05/2022.



Exercício: 2022

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 55/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

Ofício n° 162/2022

Em, 20 de maio de 2022.

Da: SEMED

Para: Secretaria de Administração

Ilmº Senhor

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o remanejamento de saldo orçamentário para pagamentos de sentenças judiciais, indenizações e restituições trabalhistas, obrigações patronais, combustível de veículos baixos e faturas de energia elétrica.

Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação vem através desta solicitar o remanejamento de saldo orçamentário para pagamento de sentenças judiciais, para complementação de pagamentos com Rpvs, indenizações e restituições trabalhistas, obrigações patronais, combustível de veículos baixos, faturas de energia elétrica e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ANULA

05.001.12.361.0005.2090 - Manutenção das SEMEC – MDE 5% e 25%

Elemento – 86- 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – no valor de R\$ 119.793,00 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e três reais).

Elemento – 93 – 33.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores – no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Elemento – 95 – 44.90.51.00.00 – Obras e instalações – no valor de R\$ 21.330,00 (vinte e um mil e trezentos e trinta reais).

SUPLEMENTA

05.001.12.361.0005.2090 - Manutenção das SEMEC – MDE 5% e 25%

Elemento – 84 - 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais, o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Elemento – 85 - 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Elemento – 92 - 33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais, o valor de R\$ 36.793,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais).

Avenida São Paulo, N° 1490 – Bairro: Cristo Rei – CEP: 76.932.000

Fone/Fax: (69) 3642 -2353 – São Miguel do Guaporé/RO

Elemento – 90 – 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 25.330,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais).

Elemento – 89 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Total da Suplementação R\$ 161.123,00 (Cento e sessenta e um mil e cento e vinte e três reais).

Sendo o que temos para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Mauri Vidal Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 053/2021

Ofício nº 087/IPMSMG/2022.

São Miguel do Guaporé, 25 de maio de 2022.

DE: IPMSMG

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL – SEC. DE PLANEJAMENTO.

Assunto: **Alteração Orçamentária, por meio de Decreto do Executivo Municipal.**

Venho por meio deste, solicitar a Alteração Orçamentária, por meio de decreto do Executivo Municipal, destinado *ao reforço da seguinte dotação orçamentária:*

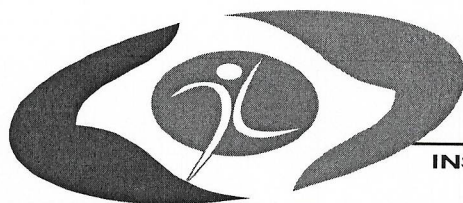
SUPLEMENTAR		
REDUZIDO DA FICHA	08 09	
12.001.	Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé	
12.001.09.272.0301.2.201	MANUTENÇÃO DO IPMSMG	
3.3.90.39.00	Serviços de terceiros pessoa jurídica	
Fonte do Recurso	Fonte 10030062	Despesa Administrativa
Valor total	R\$= 20.000,00 (Vinte mil reais)	

Para atender aos valores a serem **suplementados** nas dotações orçamentárias acima servirá como recurso *a anulação parcial das dotações a seguir*

a) **Para recurso proveniente de Anulação de Dotação:**

REDUZIR		
REDUZIDO DA FICHA	01	
12.001.	Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé	
12.001.09.272.0301.2.201	MANUTENÇÃO DO IPMSMG	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte do Recurso	10030062	Despesa Administrativa
Valor total	R\$= 15.000,00 (Quinze mil reais)	

*Recebi em
25/05/22
Folha 2*



IPMSMG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

REDUZIR		
REDUZIDO DA FICHA	02	
12.001.	Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé	
12.001.09.272.0301.2.201	MANUTENÇÃO DO IPMSMG	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
Fonte do Recurso	10030062	Despesa Administrativa
Valor total	R\$= 500,00 (Quinhentos reais)	

REDUZIR		
REDUZIDO DA FICHA	03	
12.001.	Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé	
12.001.09.272.0301.2.201	MANUTENÇÃO DO IPMSMG	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	
Fonte do Recurso	10030062	Despesa Administrativa
Valor total	R\$= 500,00 (Quinhentos reais)	

REDUZIR		
REDUZIDO DA FICHA	07	
12.001.	Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé	
12.001.09.272.0301.2.201	MANUTENÇÃO DO IPMSMG	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte do Recurso	10030062	Despesa Administrativa
Valor total	R\$= 1.000,00 (Mil reais)	

REDUZIR		
REDUZIDO DA FICHA	10	
12.001.	Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé	
12.001.09.272.0301.2.201	MANUTENÇÃO DO IPMSMG	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte do Recurso	10030062	Despesa Administrativa
Valor total	R\$= 3.000,00 (Três mil reais)	

P

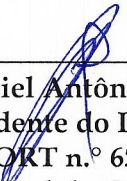
Justificativa:

O Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé vem por meio deste solicitar, Alteração Orçamentária, por meio de decreto do Executivo Municipal, tendo em vista a necessidade de atender as necessidades deste Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé conforme descrito a seguir:

- a) Para custear despesas com despesas de contratações de empresas que prestam serviços de assessoria previdenciária e locação de softwares que atendem o instituto de previdência municipal, sendo necessário o reforço da dotação orçamentária para poder atender essa demanda.

Sem mais para o momento, agradeço a compreensão, e colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Daniel Antônio Filho.
Presidente do IPMSMG.
PORT n.º 62/2021
São Miguel do Guaporé/RO.